



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"

TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 014/2026

RATIFICO E AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa abaixo indicada, para a locação temporária de imóvel destinado ao funcionamento das atividades vinculadas à Policlínica FEMA, nos termos da instrução constante dos autos.

CONTRATADA: CARVALHO MODOTTI EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA., inscrita no CNPJ nº 53.420.314/0001-00, com sede na Rua Júlio Prestes de Albuquerque nº 115, Jardim Europa, município de Assis/SP - CEP: 19.814-700.

OBJETO: Locação temporária, de natureza não residencial, do imóvel situado à Rua Nágila Jubran, nº 200, Jardim Europa, Assis/SP, com aproximadamente 370,80 m² de área construída, destinado à instalação e ao funcionamento temporário das atividades acadêmicas e assistenciais vinculadas à Policlínica FEMA, observadas as áreas, condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual.

VALOR: O valor mensal do aluguel será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), totalizando R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para o período inicial de 04 (quatro) meses. Considerados os encargos acessórios estimados relativos a água/esgoto, energia elétrica e IPTU proporcional, o valor global estimado da contratação corresponde a R\$ 65.382,18 (sessenta e cinco mil, trezentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos), ressalvado que os encargos acessórios serão liquidados exclusivamente pelos valores efetivamente devidos, documentalmente comprovados e correspondentes ao período de responsabilidade da FEMA.

FORMA DE PAGAMENTO: O aluguel será pago mensalmente, mediante apresentação do documento fiscal ou equivalente e regular ateste. As despesas de

água/esgoto, energia elétrica e IPTU proporcional serão suportadas pela FEMA exclusivamente quanto ao período de sua responsabilidade, mediante apresentação da documentação comprobatória e observância das condições de apuração e ressarcimento estabelecidas no Termo de Referência e no contrato.

PRAZO CONTRATUAL: O prazo inicial da contratação será de 04 (quatro) meses, contado da efetiva disponibilização do imóvel à FEMA, formalizada mediante Termo de Disponibilização e Vistoria Inicial. Admite-se eventual prorrogação caso permaneça a necessidade administrativa que fundamentou a contratação, condicionada à manutenção da vantajosidade, à disponibilidade orçamentária e financeira, à manifestação expressa da Administração, à regular instrução processual e à formalização mediante termo aditivo, não havendo renovação automática.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso V e § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os requisitos da contratação direta previstos no art. 72 do mesmo diploma legal.

JUSTIFICATIVAS: A contratação decorre da necessidade temporária de realocação das atividades acadêmicas e assistenciais vinculadas à Policlínica FEMA durante o período de execução das obras no imóvel público anteriormente utilizado, de modo a assegurar a continuidade dos atendimentos e das atividades desenvolvidas.

A escolha do imóvel situado à Rua Nágila Jubran, nº 200, encontra-se justificada nos autos em razão de suas características de localização, instalações e estrutura, consideradas adequadas ao atendimento da necessidade administrativa, bem como diante da inexistência de imóvel público vago e disponível apto ao atendimento da demanda, conforme manifestações constantes do processo. A compatibilidade do valor locativo e a vantajosidade da contratação foram demonstradas na instrução processual, tendo sido estabelecido o aluguel mensal de R\$ 15.000,00, além dos encargos acessórios atribuíveis à FEMA exclusivamente durante o período de sua responsabilidade. A contratação possui natureza temporária, pelo prazo inicial de 04 (quatro) meses, admitindo-se eventual prorrogação somente se permanecer a



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”

necessidade que lhe deu origem e desde que devidamente demonstrados os requisitos necessários à sua formalização, vedada a renovação automática.

Diante do atendimento dos requisitos constantes da instrução processual, **AUTORIZO** o prosseguimento da contratação e a adoção das providências necessárias à sua formalização e publicidade, na forma da legislação aplicável.

Assis, 1 de outubro de 2026

Gustavo gomes silva
Diretor Executivo

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO GOMES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fema.1doc.com.br/verificacao/D938-8A1D-7864-0C24> e informe o código D938-8A1D-7864-0C24





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D938-8A1D-7864-0C24

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GUSTAVO GOMES SILVA (CPF 429.XXX.XXX-06) em 05/10/2026 14:35:16 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fema.1doc.com.br/verificacao/D938-8A1D-7864-0C24>